



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER CONJUNTO Nº 12 /12
CCJ/CEFOR/CUTHAB**

Revoga o § 3º do art. 3º da Lei nº 10.705, de 30 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 10.816, de 8 de janeiro de 2010 – que cria o Gabinete de Inovação e Tecnologia – Inovapoa/GP, cria e inclui cargos em comissão e funções gratificadas no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Anexo III da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores, e dá outras providências – restabelecendo a carga horária original do cargo de Coordenador-Geral do Inovapoa.

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei visa revogar o § 3º do artigo 3º da lei 10.705/09 instituído pela Lei 10.816/10 com a seguinte redação:

“§ 3º - A carga horária do cargo em comissão do Coordenador-Geral criado pelo caput deste artigo é de 20 (vinte) horas semanais”.

O fundamento para a revogação do referido § 3º do artigo 3º da Lei 10.705/09 é de que a carga horária do Coordenador-Geral do Gabinete de Inovação e Tecnologia deve ser igual à carga horária dos demais Postos de Confiança, atendendo assim o princípio da isonomia.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 02 de abril de 2012, fl. 5, pela inexistência de impedimento de ordem jurídica para a tramitação da matéria.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.



**PARECER CONJUNTO Nº 12 /12
CCJ/CEFOR/CUTHAB**

O Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, pois é de competência do Município estabelecer suas leis e atos relativos aos assuntos de interesse local, como registrado no parecer da procuradoria, fl. 5.

Assim, inexistente óbice legal de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Superada a questão jurídica, passo a analisar o mérito da Propositura.

A Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, em seu artigo 94, incisos IV e VII, declara a competência privativa do chefe do Poder Executivo para dispor sobre a estrutura e a organização da administração pública.

Diante do Projeto de Lei ter a intenção de garantir a efetividade do princípio da isonomia com relação a carga horária do servidor que ocupa o Cargo em Comissão de Coordenador-Geral do Gabinete de Inovação e Tecnologia, frente aos demais Postos de Confiança do Executivo, merece aprovação o Projeto.

Pelo exposto, este relator manifesta-se pela inexistência de óbice jurídico para tramitação e, no mérito, pela aprovação do Projeto.

Pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2012.


**Vereador Paulinho Rubem Berta,
Presidente da CUTHAB e Relator-Geral.**

Aprovado pelas Comissões em 02-04-12.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:
S – Sim
N – Não
A – Abstenção
F - Falta

PARECER CONJUNTO Nº 12/12 DATA DA VOTAÇÃO: 02-04-12

PROCESSO Nº 0815/12

Votação: SIMBÓLICA NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Luiz Braz – Presidente	
Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente	
Vereador Bernardino Vendruscolo	
Vereador Mauro Pinheiro	
Vereador Reginaldo Pujol	
Vereador Sebastião Melo	
Vereador Waldir Canal	
Total votos Sim	

Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador João Antonio Dib – Presidente	
Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente	
Vereador Aírto Ferronato	
Vereador João Carlos Nedel	
Vereador José Freitas	
Total votos Sim	

Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Paulinho Rubem Berta – Presidente	
Vereador Nilo Santos – Vice-Presidente	
Vereador Alceu Brasinha	
Vereador Adeli Sell	
Vereador Elias Vidal	
Vereador Pedro Ruas	
Total votos Sim	

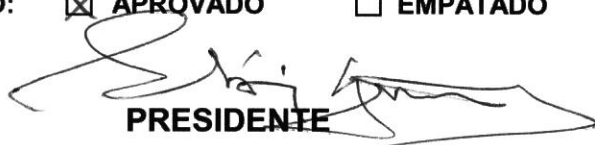
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereador Professor Garcia – Presidente	
Vereador DJ Cassia – Vice-Presidente	
Vereadora Sofia Cavedon	
Vereador Haroldo de Souza	
Vereador Tarciso Flecha Negra	
Total votos Sim	

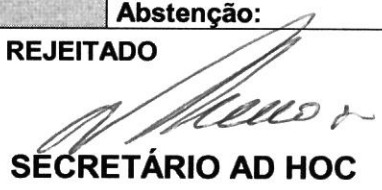
Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereadora Maria Celeste – Presidente	
Vereador Nelci Tessaro – Vice-Presidente	
Vereador Luciano Marcantônio	
Vereador Mario Fraga	
Vereador Engenheiro Comassetto	
Vereador Toni Proença	
Total votos Sim	

Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereador Beto Moesch – Presidente	
Vereador Mario Manfro	
Vereador Carlos Todeschini	
Vereadora Fernanda Melchionna	
Vereador Dr. Thiago Duarte	
Vereador Dr. Raul Torelly	
Total votos Sim	

TOTAL DE VOTOS	Sim: Não: Abstenção:
-----------------------	-------------------------------------------------

RESULTADO: APROVADO EMPATADO REJEITADO


PRESIDENTE


SECRETÁRIO AD HOC